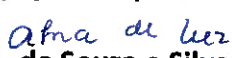


2ª ATA DA SESSÃO INTERNA
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 90012/2024 - PROC. ADM. Nº 123864/2024

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões da SUCOP, sito na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, reuniram-se, às 14:00hs, em sessão interna, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº 30/2024, ao final assinados, com o fim específico de analisar a Documentação de Habilitação da licitante **CONSTRUTORA LAM LTDA**, referente a CONCORRÊNCIA nº 90012/2024, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução da obra de Implantação do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social -Mané Dendê em Ilha Amarela - Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos. Aberta a sessão, de logo foram analisadas a proposta apresentada pela licitante. **DA ANÁLISE E JULGAMENTO:** A Documentação de Habilitação é analisada com base no do Edital da Licitação, no Termo de Referência, na Lei 14.133/2021 e em todas as peças que compõem o processo, que no presente caso se limita, também, ao Aviso de Correção. (doc. anexo). Após análise e julgamento da documentação a Equipe de Apoio decidiu por considerar a licitante **HABILITADA NO CERTAME**, em razão de preencher os requisitos exigidos no Edital: da Habilitação jurídica (subitem 10.9); da Regularidade fiscal e trabalhista (subitem 10.10); da Qualificação Econômico-Financeira (subitem 10.11); da Qualificação Técnica Profissional (subitem 10.12); da Qualificação Técnica Operacional (Empresa- subitem 10.13), e Documentos Complementares à Habilitação (subitem 10.14). Anexos quadros detalhados, como se transcrito fosse nessa Ata. Sendo o ato, aqui, devidamente motivado e legalmente amparado no Edital e na Lei 14.133/2021. Perante os registros nesta Ata, o Agente de Contratação decidiu acompanhar o entendimento e declarar a Licitante CONTRUTORA LAM LTDA **HABILITADA**. Quando da declaração de habilitação no sistema compras.gov.br ficará aberto prazo, no sistema, para manifestação de recurso, devendo os interessados se incumbirem para acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. O inteiro teor do processo licitatório se encontra à disposição dos interessados na sede desta Autarquia, no horário normal de expediente. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Equipe de Apoio e pela Agente de Contratação. Salvador, 15 de agosto de 2024.


Maria do Alêm G. Silva
Equipe de Apoio


Ana Lucia L. de Souza e Silva
Equipe de Apoio


Adriana de F. Braga
Equipe de Apoio


Aelson Santos de Queiroz
Agente de Contratação


Rose Mary M. Araújo
Equipe de Apoio


Maria Lucia de Assis
Equipe de Apoio



> [Quadro Informativo](#)

Quadro informativo



Concorrência Eletrônica N° 90012/2024 [\(Lei 14.133/2021\)](#)

UASG 929949 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLIC.DE SALVADOR

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto/Fechado**



Contratação em período de cadastramento de proposta

Avisos (1)

Impugnações (0)

Esclarecimentos (0)

05/08/2024 09:19



No subitem 12.2 do Edital:

Onde se lê:

12.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema ou por meio do e-mail copel.sucop@salvador.ba.gov.br no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do término do julgamento das propostas ou do ato de habilitação ou inabilitação.

Leia-se:

12.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do término do julgamento das propostas ou do ato de habilitação ou inabilitação.

Incluir Aviso



AVISO DE CORREÇÃO

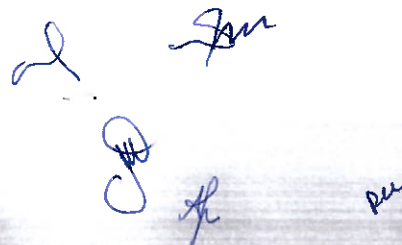
No subitem 12.2 do Edital:

Onde se lê:

12.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema ou por meio do e-mail copel.sucop@salvador.ba.gov.br no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do término do julgamento das propostas ou do ato de habilitação ou inabilitação.

Leia-se:

12.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do término do julgamento das propostas ou do ato de habilitação ou inabilitação.





SUCOP

Superintendência de
Obras Públicas de Salvador

[LGPD](#)

[Legislação](#)

[Transparência](#)

[Dúvidas Frequentes](#)

[Mapa do Site](#)

[Home](#) → [Licitações](#) → CONCORRÊNCIA N° 90012/2024

CONCORRÊNCIA N° 90012/2024

OBJETO: Contratação de empresa capacitada para execução da obra de Implantação do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social -Mané Dendê em Ilha Amarela – Salvador/BA.

[EDITAL-CONCORRENCIA-No-90012/2024](#)

[PUBLICACAO-DOM](#)

[PUBLICACAO-JORNAL](#)

[AVISO-DE-CORRECAO](#)



[Home](#)

[A SUCOP](#)

[Serviços](#)

[Unidades](#)

[Notícias](#)

[Galeria](#)

[Vídeos](#)

[Licitações](#)

[Fale Conosco](#)

FALE CONOSCO

Este site utiliza cookies para permitir uma melhor experiência por parte do utilizador. Ao navegar no site estará a consentir a sua utilização.

[Entendi](#)

[Recusar](#)

CHEK LIST - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 90012/2024**LICITANTE: CONSTRUTORA LAM LTDA**

DOCUMENTOS	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÃO
Habilitação jurídica:			
No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;	-----	-----	-----
Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI	-----	-----	-----
No caso de sociedade empresária ou Sociedades Limitadas Unipessoais - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores	X		
Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência	-----	-----	-----
No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores	-----	-----	-----
No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização	-----	-----	-----
Regularidade fiscal e trabalhista:			
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas	X		
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional/INSS	X		
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	X		
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, certidão negativa ou positiva com efeito de negativa	X		
Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual	X		
Prova de regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante	X		



<u>DOCUMENTOS</u>	<u>ATENDE</u>	<u>NÃO ATENDE</u>	<u>OBSERVAÇÃO</u>
<u>Qualificação Econômico-Financeira</u>			
Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;	X		
Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.	X		
Comprovação do Patrimônio Líquido/PL mínimo R\$16.392.052,38	X		
Comprovação do Índice de Liquidez Geral e do Grau de Endividamento	X		
Relação dos compromissos (Contratante/CT/Objeto/Valor/Saldo)	X		
Resultado da DFL = (10 X PL) – VA = igual ou superior ao orçamento oficial da obra – R\$155.059.819,11	X		
<u>Documentos Complementares à habilitação:</u>			
Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma de um dos modelos anexos do Decreto nº 4358 de 05/09/02, DOU de 06/09/02. (Anexo IX)	X		
Declaração de atendimento ao Decreto Municipal nº 18.185/2008, sobre a utilização de produtos e subprodutos de origem nativa ou não nativa. (Anexo XI).	X		
Comprovante de Inscrição da empresa no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP: certidão emitida pelo sistema que demonstra a inscrição cadastral; (Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013, DOU 11/04/2013), em atendimento ao Decreto Municipal nº 18.185/2008.	X		
Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência - PcD e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas. (Anexo XII)	X		

ANÁLISE TÉCNICA

Concorrência:90012/2024

Construção do o CRAS - Centro de Referência da Assistência Social -Mané Dendê em Ilha Amarela - Salvador/BA

Empresa: Construtora LAM Ltda.

Capacidade Operacional/ Profissional

ITEM	PARCELAS DE RELEVÂNCIA	EDITAL	Profissional: José Joaquim; Empresa: LAM		Profissional:Cláudia Lima; Empresa: LAM		Profissional: José Joaquim; Empresa: LAM		TOTAL	OBS.:
			2483/2010 - p.57		236175/2024 - p.67		193583/2023 - p.167			
1	BRISE EM ALUMÍNIO	250 m²	211,03	p.65	234,21	p.77/138			445,24	ATENDE
2	ARMAÇÃO DE ESTRUTURA - AÇO CA-50	5.860 Kg	42.566,00	p.74/75	39.026,87	p.77/192	14.025,30	p.171/203	95.618,17	ATENDE
3	FORMA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	970 m²	3.813,46	p.60	4.815,75	p.74/91	1.098,68	p.203	9.727,89	ATENDE
4	ESTRUTURA E FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO	100 m³	2.402,74	p.60	1.143,42	p.74/92	606,60	p.171/203	4.152,76	ATENDE
5	CORRIMÃO DUPLO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	130 m			507,72	p.115/165	19,38	p.177	527,10	ATENDE
6	EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO EM ESTACA HÉLICE CONTÍNUA	180 m					1.239,00	p.172/203	1.239,00	ATENDE

- Registro de Quitação Pessoa Jurídica, val. 31/03/25 p.53
 - Registro de Quitação Pessoa Física p.55
 - José Joaquim Mascarenhas Nascimento(val. 31/03/2025) p.56
 - Cláudia Lima Araújo Nascimento(val. 31/03/2025)
 - Indicação responsável técnico
 - José Joaquim Mascarenhas Nascimento p.213
 - Decl.de disponibilidade das inst.e equipamentos p.214
 - Indicação das inst., do aparelhamento e do pessoal técnico p.215
 - Reelação da equipe técnica p.216
 - Currículum José Joaquim Mascarenhas Nascimento p.217
 - Currículum Cláudia Lima Araújo Nascimento p.222
 - Declaração individual José Joaquim Mascarenhas Nascimento p.225
 - Declaração individual Cláudia Lima Araújo Nascimento p.226
 - Cont.Prestação de Serviços José Joaquim Mascarenhas Nascimento p.227
 - Declaração de não vistoria p.229
 - Declaração geral conjunta p.235
 - Instrumento Contratual do Consórcio Escola p.237
- CAT 2483/2010 - Construção do Pavilhão de Laboratórios, Campus Anísio Teixeira/BA
UFBA - Vitória da Conquista
- CAT 236175/2024 - Const. ampliação e modernização de 4 uid. Escolares de tempo integral, nos Municípios de Fátima, Inhambupe e Ruy Barbosa - BA
- CONDER
- CAT 193583/2023 - Const. Da Unid. Básica de Saúde - UBS III e Academia de Saúde em Pirajá
- SESAB - Secretaria de do Estado da Bahia
- Consideração:**
1. As quantidades de forma, armação e concreto, não foram computados em sua totalidade, em virtude de já ter ultrapassado as quantidades mínimas das parcelas de relevância
- Conclusão:**
- A empresa se habilita operacional e profissional para a disputa